

Serviço de Acompanhamento Educativo

• Ausência de docente

A ausência de um docente deverá ser colmatada através de:

- a) **Preferencialmente**, mediante **permuta** da atividade letiva entre docentes da mesma turma ou entre docentes do mesmo departamento; não será marcada falta ao docente em situação de ausência, sendo que este deverá cumprir os seguintes procedimentos:
- 1- Agendar com outro docente da turma ou do grupo disciplinar os dias da realização da permuta;
 - 2- Solicitar ao Diretor a autorização para a permuta, em impresso próprio, com antecedência mínima de 48 horas;
 - 3- Informar os alunos da turma depois do deferimento do Diretor.
- b) Mediante a **lecionação de aula por um docente com formação adequada e componente letiva incompleta**; será marcada falta ao docente em situação de ausência. Este deverá cumprir os seguintes procedimentos:
- 1º- Informar o Gabinete da Direção acerca do dia e da turma em que ocorrerá a falta, com uma antecedência mínima de 24 horas;
 - 2º- Informar-se junto do Gabinete da Direção sobre a existência ou inexistência de algum docente substituto nos termos da alínea b) deste documento;
 - 3º- No caso de existir um docente substituto, o professor que vai faltar deverá deixar um plano de aula.
- c) Quando não for possível assegurar as atividades letivas nas condições previstas nas alíneas anteriores será feito o **Acompanhamento Educativo**, nos termos seguintes.

• Bolsa de Acompanhamentos

Os professores destacados para o **Acompanhamento Educativo** cumprem o serviço de acordo com as seguintes **prioridades**:

- 1ª- Acompanhamento Educativo de turmas em situação de **ausência do professor**;
- 2ª- Acompanhamento Educativo de **alunos que recebam ordem de saída da sala de aula** – os alunos trarão consigo uma ficha / tarefa para resolver, sendo que o professor do Acompanhamento deverá criar condições para a sua resolução.

Os professores deverão assegurar em primeiro lugar a primeira situação. A segunda só poderá ser assegurada se existirem professores disponíveis.

Em caso de ausência de um docente, os professores que constam da Bolsa de Acompanhamentos (cf. Mapa afixado) serão chamados para **prestar serviço na sala de aula do docente ausente** ou, caso necessário, farão o **acompanhamento de alunos que recebam ordem de saída da sala de aula** (em sala disponível, em Ribamar; na Sala de Estudo, na Escola Dr. João das Regras).

AEDLV - Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância D. Lourenço Vicente

No caso de existirem 2 professores para fazerem Acompanhamento, a seguir-se-ão os seguintes critérios:

- 1) Professor da mesma turma
- 2) Professor da mesma disciplina
- 3) Professor do mesmo ciclo
- 4) Professor que tem menos horas de Acompanhamento no seu horário

A **rotatividade** poderá ser um critério a utilizar pelos docentes, em alternativa aos critérios atrás enunciados.

O Acompanhamento de turma em sala de aula será sumariado no livro de ponto da turma, registando as faltas dos alunos.

O Acompanhamento de alunos será sumariado em livro próprio para o efeito e as faltas dos alunos serão registadas no livro de ponto da turma.

Durante o Acompanhamento em sala de aula, poderão ser realizadas as seguintes atividades, entre outras:

- a) Ficha de Trabalho ou similar deixada pelo professor a faltar (prioritário);
- b) Realização de TPC pelos alunos;
- c) Leitura;
- d) Apoio à realização dos trabalhos de casa, ao estudo e à execução de projetos (dos alunos, individualmente, ou da turma);
- e) Pesquisa bibliográfica orientada;
- f) Projeção de filmes / documentários em DVD.

O Diretor

Pedro Damião